



Lei



LEI Nº 624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 581, DE 12 DE MAIO DE 2020 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

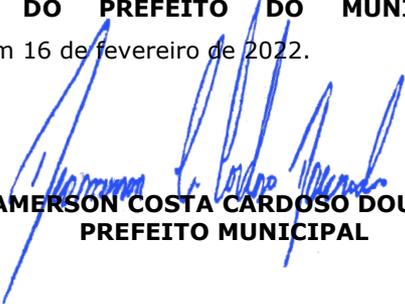
Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 581, de 12 de maio de 2020 (Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A.), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de veículos a serviço da saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O saldo decorrente de operação de crédito já firmada anteriormente com o Banco do Brasil nos termos da Lei Municipal 581, de 12 de maio de 2020, poderá ser desde logo destinado a aquisição de ambulâncias a serviço da saúde, nos termos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 16 de fevereiro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020